

LEI Nº 1.439/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

**DENOMINA RUAS DO DISTRITO DE DOURADO, LOTEAMENTO 3D
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONFORME A PLANTA URBANA
DO REFERIDO LOTEAMENTO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **João Luiz Santana**, a via pública que inicia na rua Raimundo Ferreira, em substituição a rua SDO A, no sentido Sul/Norte, e termina na rua Manoel Ferreira de Almeida, no Distrito de Dourado, do loteamento 3D Empreendimento Imobiliário, conforme planta georreferenciada.

Art. 2º Fica denominado de Rua **Francisco Hermes da Silva**, a via pública que inicia na rua Raimundo Ferreira, em substituição a rua SDO B, no sentido Sul/Norte, e termina na rua Manoel Ferreira de Almeida, no Distrito de Dourado, do loteamento 3D Empreendimento Imobiliário, conforme planta georreferenciada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE